



Ao Gabinete do Secretário da Secretária da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, em 01 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº: 20202627050

OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

### IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**SUMÁRIO:** REPRESENTAÇÃO DE LICITAÇÃO. ITEM 18.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUEM PROFISSIONAIS GRADUADOS OU ESPECIALIZADOS.

### RELATÓRIO

Tratam os autos da Representação formulada pela empresa **CTTD – Centro de Treinamento de Táticas Defensivas**, com fundamento no Art. nº. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o Art. 3º e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, apresenta a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 26/2021 promovida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEARH, tendo como objeto serviço de formação para os servidores da Guarda Municipal de Parnamirim/RN.

A representante insurge-se com a finalidade de incluir no rol de documentos do item **18.3 – (QUALIFICAÇÃO TÉCNICO)**, declaração de que possuem profissionais graduados ou especializados, que atuaram como instrutores e Responsáveis Técnicos, devendo apresentar cópias autenticadas de seus diplomas ou declaração de conclusão de curso em entidade de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. E que a comprovação de vínculo dos profissionais instrutores e Responsáveis Técnicos apresentados pela empresa seja feita mediante apresentação de cópias da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, Ficha de Registro de Empregado ou termo de compromisso, bem como de cada instrutor apresentado, com as respectivas formações como bacharel em direito, bacharel em ciências policiais de segurança e ordem pública, guardas-civis



graduados, mestrado em ciências policiais de segurança pública e ordem pública e curso superior de tecnólogo de polícia ostensiva e preservação da ordem pública I e II, Administração, socorrista, educador físico, e Artes Maciais (faixa preta) e com conhecimento técnico das matérias em concordância com a MATRIZ CURRICULAR DA SENASP PARA FORMAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS e leis vigentes, nos termos do art. 30, § 1º, I da Lei Federal nº. 8.666/93 para as aulas teóricas. No caso do componente ser proprietário ou sócio, a comprovação poderá ser mediante apresentação de documento que comprove essa condição, e uma vez seguindo às formalidades legais, sejam sanadas as irregularidades aqui mencionadas, devendo, uma vez acatada esta impugnação, seja designada uma nova data para realização do certame.

### EXAME TÉCNICO

1.0 O setor técnico de gerenciamento da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, considerando a impugnação para o **Item 18.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Edital do Pregão Eletrônico nº. 26/2021, confirmamos assertiva da empresa supra em relação ao item em epígrafe havendo a necessidade de incremento no Termo de Referência, devendo ser incluído o texto para o item **10.3 – Qualificação Técnica** e seus subitens 10.3.3.1 e a) do Termo de Referência.

- No subitem 10.3.3: Comprovação de que o PROPONENTE possui profissionais graduados ou especializados que tenham conhecimento na área de segurança e/ou que **já atuaram como instrutores ou Responsável Técnico ou Coordenador de Cursos**, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, **profissional de nível superior na área de Segurança Pública e/ou aperfeiçoamento, ou especialização ou Mestrado na Área de segurança Pública em entidade de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC**, registrado na entidade profissional competente.
- 10.3.3.1 No caso do **instrutor ou responsável técnico ou Coordenador de Cursos** não constar na relação de responsáveis técnicos junto a empresa, deverá ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESEDEM

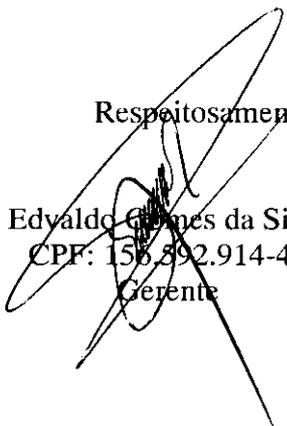


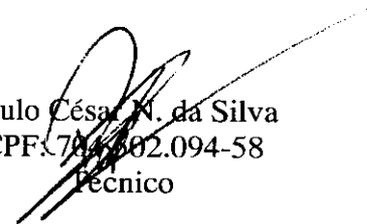
demonstrado que pertence ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada da “**FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS**”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado. No caso de contrato, cópia autenticada do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**”. Se tratando de Funcionário regulamentado pela “**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS**”, devesse apresentar cópia das anotações comprobatórias da mesma e, por fim, se o colaborador realizou termo de compromisso, deverá a empresa apresentar o Termo autenticado no Cartório.

É o que nos compete SMJ.

Respeitosamente,

  
Edvaldo Gomes da Silva  
CPF: 156.592.914-49  
Gerente

  
Paulo César N. da Silva  
CPF: 704.502.094-58  
Técnico

